



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. JOSÉ FRANCISCO GHELLI.

Processo: 23117.000471/2012-58

Dispensa: 029/2012 – Art. 24, X

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, daqui por diante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, o proprietário do imóvel, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO GHELLI**, residente e domiciliado na Rua Romualdo Resende, nº 799, em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, portador do RG de nº M.3271206 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 498.342.156-49, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, assim pactuam e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem e sua respectiva dotação orçamentária:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **15/03/2014 até 15/03/2015**, com reajuste de preços, de acordo com a variação do **IGP-M** divulgado pela Fundação Getúlio Vargas conforme justificativa anexada nas folhas 55 até 57 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal será reajustado para **R\$ 1.779,51 (mil setecentos e setenta e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando um **valor global de R\$ 21.354,12 (vinte um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)**.



CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:


- **Empenho:** 2014NE800165
- **Projeto/Atividade:** 076088
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **PI:** A007CG0110N

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

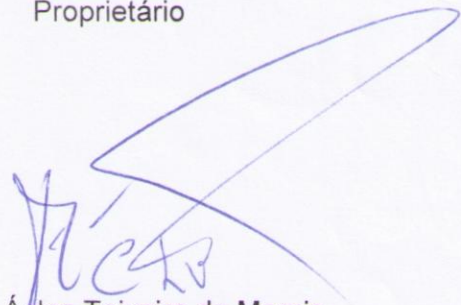
Uberlândia, 14 de março de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


JOSÉ FRANCISCO GHELLI
Proprietário

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00